



**EDITAL
N.º 90/2025**

**MUNICÍPIO DA
GUARDA Hasta pública para alienação de Veículos em Fim de Vida (VFV)
e materiais ferrosos e não ferrosos**

-----**Rui Manuel da Costa Melo**, Vereador da Câmara Municipal da Guarda, torna público que, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas nos termos do despacho n.º 15/PCM/2025 de 05 de novembro de 2025, nomeadamente nos termos do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público, a abertura de um procedimento de hasta pública para alienação, por lotes, de veículos em fim de vida, bem como de materiais ferrosos e não ferrosos, identificados no quadro seguinte: -----

Lote	Material	Localização	Valor Base a)
Lote 1	Materiais ferrosos e não ferrosos	Armazéns Municipais do Rio Diz	€1.750,00
Lote 2	18 veículos VFV	Centro de Educação Rodoviário, Armazéns Municipais do Rio Diz e Oficina Município	€750,00

VFV- Veículo em fim de vida

a) Valor com IVA incluído à

-----O ato público realizar-se-á no dia **16 de janeiro de 2026**, pelas **14:00 horas**, salas de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, sítio na Praça do Município 6300-854, na cidade da Guarda, perante a comissão nomeada para o efeito. -----

-----Ao procedimento de hasta pública é aplicável o disposto no Programa e Condições de Alienação, que se encontram patentes, para efeitos de consulta dos interessados, no sítio da internet em www.mun-guarda.pt e ainda, no Serviço de Património, da Divisão Financeira e de Aprovisionamentos, deste Município, todos os dias úteis, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:30h.-----

-----Para conhecimento de todos os interessados, e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume do Município. -----

Paços do Concelho da Guarda, 12 de dezembro de 2025

O Vereador da Câmara Municipal da Guarda

(No uso de poderes subdelegados pelo Despacho n.º 15/PCM/2025 de novembro)


Rui Manuel da Costa Melo



HASTA PÚBLICA

ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA – VFV E MATERIAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS

PROGRAMA E CONDIÇÕES

1. - ENTIDADE ADJUDICANTE

O presente procedimento é promovido pelo Município da Guarda, com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, com o número de identificação de pessoa coletiva de direito público 501 131 140, também designada por Entidade Adjudicante. -----

2. - OBJETO DA ALIENAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente procedimento a alienação de materiais ferrosos e não ferrosos de equipamentos do Município, que se tornaram inoperacionais e dispensáveis, Veículos em Fim de Vida, adiante designados VFV, que resultam de abandono tácito após remoção da via pública por aí se encontrarem em estacionamento abusivo e não terem sido reclamados pelos respetivos proprietários. -----

2.2. A alienação far-se-á por lotes, conforme o quadro seguinte e melhor identificados no Anexo I do presente procedimento: -----

Lote	Material	Localização	Valor Base*
Lote 1	Materiais ferrosos e não ferrosos	Armazéns Municipais do Rio Diz	€1750,00
Lote 2	18 veículos VFV	Centro de Educação Rodoviária, Armazéns Municipais do Rio Diz, Oficina do Município	€750,00

* Valor com IVA incluído à taxa legal em vigor

2.3. Os lotes, objeto do presente procedimento, podem ser observados pelos interessados, todos os dias úteis, dentro do horário normal de atendimento ao público, das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:00h, desde a data da publicação do Edital até às 16:00h do dia anterior à realização do ato público, devendo, para o efeito, manifestar tal intenção, através dos contactos telefónicos 271220765 ou 962187982, da Secção de Ambiente da Divisão de Ambiente deste Município. -----

2.4. Os VFV a alienar constituem-se como resíduos, nos termos do disposto na alínea ee) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos artigos 80.º a 87.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017 de 11 de dezembro, classificados com o código 16.01.04 – Veículos em fim de vida, da lista europeia de resíduos. (LER). -----

2.5. Os materiais ferrosos e não ferrosos estão devidamente identificados no documento em anexa, são entre outos os seguintes: -----

- a) Parcómetros; -----
- b) Depósitos em inox e água; -----
- c) Máquinas de Lavar; -----
- d) Rails; -----
- e) Sinais; -----
- f) Caixotes de lixo; -----
- g) Bombas circuladoras; -----
- h) Corpo de caldeira; -----
- i) Fornos; -----
- g) Motores elétricos; -----
- h) Outros equipamentos. -----

2.6. Os lotes são alienados no estado em que encontram, sendo os trabalhos de remoção dos mesmos da responsabilidade do adjudicatário, tendo que ser removido no prazo de trinta dias após a adjudicação definitiva. -----

2.7. A não remoção no prazo supra indicado será considerado desistência, revertendo integralmente o valor da adjudicação provisória para o Município da Guarda. -----

3. - CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

3.1. Podem concorrer à hasta pública, na qualidade de proponentes, empresas em nome individual ou pessoas coletivas, classificadas como operadores no âmbito da alínea r), do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 75/2015 de 11 de maio, licenciadas pela Agência Portuguesa de Ambiente como operadores no âmbito de gestão dos fluxos de resíduos, especialmente habilitados para o exercício das atividades de recolha, transporte, armazenamento, tratamento, descontaminação de materiais ferrosos e não ferrosos, desmantelamento de reciclagem e emissão dos certificados de destruição de VFV (viaturas em fim de vida), nos termos do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 102- D/2020, de 10 de dezembro, ambos na sua atual redação.-----

3.2. Os concorrentes deverão apresentar documento comprovativo da qualidade referida no ponto anterior. -----

3.3. Apenas pode ser adjudicatário quem comprove reunir as condições previstas no ponto 3.1. e possua situação contributiva e fiscal regularizada. -----

4. - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. Os interessados devem apresentar as suas propostas escritas, em sobreescrito fechado, identificando no exterior do mesmo o nome do proponente e o lote a que respeita. Por sua vez, este deve ser encerrado num segundo sobreescrito dirigido ao Presidente da Comissão e endereçado ao Serviço de Património da Divisão Financeira e de Aprovisionamentos do Município da Guarda, identificando-se no exterior do mesmo a frase **“Proposta para alienação de veículos em fim em vida (VFV) e materiais ferrosos e não ferrosos”**. -----

4.2. Na proposta deve constar nome completo do proponente, número de cartão de cidadão, número fiscal e morada completa, ou no caso de pessoa coletiva, a denominação social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para arrematar, indicação da Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculado e do seu número de matrícula nessa Conservatória. -----

4.3. Na proposta deve ainda constar, a Autorização Prévia das Operações de Armazenamento, Tratamento, Valorização e Eliminação de Resíduos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, atualizado pelo Decreto – Lei n.º 71/2016 de 4 de novembro, licenciados pela Agência Portuguesa do Ambiente. -----

4.4. O valor da proposta deve ser superior ao valor base de licitação anunciado, expresso em euros, indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo em caso de divergência o valor expresso por escrito. -----

4.5. Comprovativo em como possui a situação contributiva e fiscal regularizada. -----

4.6. As propostas poderão ser entregues pessoalmente no Serviço de Património, até às 15:00 horas do dia anterior ao da realização do ato público, ou enviadas por correio, sob registo, com a devida antecedência. -----

4.7. As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação. -----

5. - ATO PÚBLICO

5.1. A hasta pública realizar-se-á em data, hora e local a publicitar por editais a afixar nos locais públicos do costume, no site do Município e num jornal local. -----

5.2 - A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado. -----

5.3. Podem intervir no ato público os interessados presentes ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitadas com poderes bastantes para arrematar. -----

5.4. O Presidente da Comissão fixa o valor dos lanços mínimos a oferecer, para cada um dos lotes, em montante a determinar no ato público. -----

5.5. Os interessados que apresentem propostas deverão comparecer ou fazer-se representar na praça de hasta pública, sendo que, não estando presentes, ficam excluídos das licitações se houver lugar às mesmas, mas sendo-lhes adjudicado o lote desde que seja a melhor proposta e a mesma seja aceite. -----

5.6. Se não tiver havido apresentação de propostas válidas, nem licitação, cada lote, pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, não inferior a base de licitação anunciada. -----

6. - ADJUDICAÇÃO

6.1. Cada um dos lotes será adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá de imediato proceder ao pagamento de 25% do valor da adjudicação. -----

6.2. O remanescente do valor será liquidado no prazo de 30 dias após a notificação da adjudicação definitiva. -----

6.3. O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a Segurança Social, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do lote.

6.4. A decisão de adjudicação definitiva será homologada pelo Presidente da Câmara Municipal da Guarda. -----

6.5. Não terá lugar a adjudicação quando se verifique a prestação de falsas declarações ou falsidade de documentos. -----

6.6. Em caso de anulação da adjudicação, ou de não adjudicação, por causa imputável ao interessado, pode-se proceder à adjudicação ao proponente que tenha apresentado a proposta ou lance imediatamente inferior ao valor da arrematação. -----

7. - OUTRAS RESPONSABILIDADES DO ADJUDICATÁRIO

7.1. Os meios necessários para a desmontagem, retirada/ carregamento dos bens constantes das respetivas viaturas e material ferroso e não ferroso, deverão ser assegurados pelo adjudicatário, sendo igualmente da sua responsabilidade todas as despesas provenientes da remoção e transporte do VFV, incluindo as guias de transporte e de acompanhamento de resíduos (e-GAR), previstas na legislação, a emissão dos Certificados de Destruição, bem como do comprovativo de cancelamento das respetivas matrículas.-----

7.2. São, ainda, da responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens durante a retirada e transporte dos VFV e material ferroso e não ferroso, do local de recolha indicado pelo Município da Guarda, bom como, aquando do seu transporte do seu transporte para o destino final. -----

7.3. O adjudicatário é responsável pelo conteúdo dos Certificados de Destruição que emitir, perante o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP. -----

7.4. São ainda da responsabilidade da entidade adjudicatário todas as licenças ou autorizações encargos legais necessárias/inerentes dos trabalhos. -----

8. - OUTRAS QUESTÕES

Em tudo o que não esteja previsto, aplica-se com as necessárias adaptações, Código dos Contratos Públícos e o disposto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro na sua redação atual que aprova o Regime geral da gestão de resíduos, Regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e alteração ao regime da gestão de fluxos específicos de resíduos. -----

ANEXO I

Lote 1 – Material ferroso e não ferroso

Armazém do Rio Diz





Lote 2 – Veículos em fim de vida (VFV)

Marca	Modelo	Versão	Combustível	Matrícula	Cor	Data da matrícula	Localização
Honda	Concerto		Gasolina	XO-27-29	Cinzento	22-11-1991	CER
Fiat	Punto		Gasolina	78-70-HV	Azul	23-01-1997	Rio Diz
Peugeot	306		Gasóleo	03-49-JO	Cinzento	03-02-1998	CER
Citroen	Xantia	F	Gasolina	03-43-NM	Azul	28-05-1999	CER
Opel	Astra		Gasolina	08-66-AH	Bordeaux	28-04-1992	CER
Chassi Volkswagen	Golf		WVWZZZ19GW733941		-	-	Rio Diz
Peugeot	305	SR	-	8991-JH-93	Cinzento	-	Rio Diz
Renault	11		Gasolina	OH-11-00	Cinzento	06-11-1987	Rio Diz
Fiat	Punto	75	Gasolina	32-40-FT	Cinzento	03-10-1995	Rio Diz
Volkswagen	Passat		Gasóleo	29-94-DL	Preto	22-03-1994	CER
Ford	Mondeo	1.8	Gasóleo	74-56-EV	Preto	22-02-1995	CER
Opel	Corsa	C	Gasóleo	37-26-ZI	Branco	28-12-2004	Rio Diz
Hyundai	Atos	GLS	Gasolina	01-29-QE	Azul	02-09-2005	Rio Diz
Peugeot	Partner		Gasóleo	13-49-JD	Branco	04-11-1997	Rio Diz

Marca	Modelo	Combustível	Matrícula	Cor	Data da matrícula	Localização
Renault	Master	Gasóleo	JQ-20-76	Branco	1982	Top Car
Nissan	D22	Gasóleo	18-65-OH	Branco	2000	Oficina CMG
Renault	Kangoo	Gasóleo	27-GH-19	Branco	2008	Top Car
Renault	Kangoo	Gasóleo	03-AS-82	Branco	2005	Top Car